



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA CENTRAL METROPOLITANA
Ata da 56ª reunião, realizada em 4 de fevereiro de 2026

1 Em 4 de fevereiro de 2026, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana (URC
2 CM) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria
3 de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os
4 seguintes membros titulares e suplentes: o presidente suplente Mateus Romão Oliveira, representante da
5 SEMAD; Representantes do poder público: Lorena Gonçalves Brito, da Secretaria de Estado de Agricultura,
6 Pecuária e Abastecimento (Seapa); Victor Augusto Gomes Prosdociimi, da Secretaria de Estado de
7 Desenvolvimento Econômico (Sede); Rogério Pedersoli de Lima, da Secretaria de Estado de Infraestrutura,
8 Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Bernardo Costa Bax, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG);
9 Marcos Miguel Temponi Godinho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG);
10 Guilherme de Castro Germano, do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG); Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni
11 Grossi, da Prefeitura de Belo Horizonte. Representantes da sociedade civil: Nathalia Luiza Fonseca Martins, da
12 Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Henrique Damásio Soares, da Federação da
13 Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Geraldo Magela da Silva, do Sindicato e Organização
14 das Cooperativas do Estado de Minas Gerais (Ocemg); Andrea Michelinini de Moura, da Sociedade Mineira de
15 Engenheiros (SME); Maria Elizabete Patrícia Pimenta de Carvalho, do Instituto Espinhaço - Biodiversidade, Cultura
16 e Desenvolvimento Socioambiental; Fábio Croso Soares, da Associação para Proteção Ambiental do Vale do
17 Mutuca (Promutuca); Breno Augusto Ribeiro Arêdes, do Centro Universitário UNA. **Assuntos em pauta. 1)**
18 **ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Mateus Romão Oliveira declarou aberta a 56ª
19 reunião da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.**
20 Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Conselheiro Henrique Damásio
21 Soares/Faemg: “Só para deixar registrado, usando do Regimento Interno do COPAM, eu gostaria que ficasse
22 consignada em ata a minha fala. Que hoje, após 180 dias de vacância, entra em vigor a Lei 15.190, de 8 de agosto
23 de 2025, a denominada Lei Geral do Licenciamento. Essa lei estabelece normas gerais para o licenciamento
24 ambiental de atividade ou de empreendimento utilizador de recursos naturais, efetiva ou potencialmente
25 poluidor ou capaz, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental. Ela dispõe sobre regras para os entes
26 da União, do Estado, do Distrito Federal e dos municípios integrantes do Sisnama, observada, é claro, a Lei
27 Complementar 140. É uma lei procedimental. E nós aqui da Faemg esperamos que essa legislação seja um
28 fomento da sustentabilidade no nosso país e, especificamente, aqui em Minas Gerais. E nós do Sistema Faemg
29 estamos imbuídos em levar a sustentabilidade para as atividades do agro, assim como já temos feito ao longo do
30 tempo, onde o território mineiro tem 33% preservados com florestas, muito graças às áreas protegidas por lei,
31 seja a reserva legal e as áreas de proteção permanente, as APPs. E também gostaria de deixar um registro, um
32 elogio ao atual secretário, Dr. Lyssandro Norton, com a publicação da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IGAM
33 3.397, de 26 de janeiro, que dispôs sobre o grupo de trabalho para recepcionar, para regulamentar a Lei Geral do
34 Licenciamento no âmbito das legislações normativas do Estado. Então, diante disso, eu acredito que a SEMAD
35 está no caminho certo, e nós esperamos que esse grupo finde os trabalhos o mais rápido possível e que os
36 benefícios e a tecnicidade trazidos na legislação e a segurança jurídica exposta na Lei Geral do Licenciamento
37 sejam implementados o mais rápido possível em Minas Gerais, trazendo benefícios para toda a sociedade
38 mineira.” **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Emanuely Alves Aguiar/SEMAD: “Nós temos um
39 comunicado a pedido do IGAM. ‘O Instituto Mineiro de Gestão das Águas informa que se encontra aberto o prazo
40 para envio da Declaração Anual de Uso de Recursos Hídricos (DAURH). A declaração deve ser enviada até o último
41 dia útil do mês de março, por meio do sistema DAURH, localizado no portal Ecossistemas. Devem prestar as
42 informações as pessoas físicas ou jurídicas que fizeram uso de recursos hídricos de domínio do Estado de Minas
43 Gerais no ano de 2025. Na maioria dos casos, também é exigido que o uso tenha sido monitorado por algum
44 sistema ou equipamento de medição. O manual orientativo e as respostas às dúvidas referentes à DAURH estão

45 disponíveis no site do IGAM: igam.mg.gov.br.” **5) EXAME DA ATA DA 55ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade
 46 a ata da 55ª reunião da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana, realizada em 5 de novembro de 2025.
 47 Votos favoráveis: Sede, Seinfra, PMMG, Prefeitura de Belo Horizonte, Fiemg, Faemg, Ocemg, SME, Instituto
 48 Espinhaço e Promutuca. Abstenções: Seapa, Crea, MPMG e UNA. Justificativas de abstenções. Conselheira Lorena
 49 Gonçalves Brito/Seapa: “Abstenção porque a conselheira que fez a última reunião está de licença e eu não
 50 consegui verificar a ata com ela.” Conselheiro Marcos Miguel Temponi Godinho/Crea: “Eu me abstenho por não
 51 ter participado da última reunião.” Conselheiro Guilherme de Castro Germano/MPMG: “Em razão da ausência do
 52 órgão na última reunião, eu me abstenho.” Conselheiro Breno Augusto Ribeiro Arêdes/UNA: “Abstenção por não
 53 ter participado da última reunião.” **6) PROGRAMA ESTADUAL DE CONVERSÃO DE MULTAS AMBIENTAIS -**
 54 **PECMA: NOVA OPORTUNIDADE DE ADESÃO COM BENEFÍCIOS INTEGRAIS, INDEPENDENTEMENTE DA FASE**
 55 **PROCESSUAL (Lei Nº 25.626, DE 15/12/2025 - ART. 5). Apresentação: Subsecretaria de Fiscalização Ambiental -**
 56 **Sufis/SEMAD. APRESENTADO.** Exibido vídeo informativo da Subsecretaria de Fiscalização Ambiental com
 57 detalhamento das informações e procedimentos sobre a nova oportunidade de adesão ao Programa Estadual de
 58 Conversão de Multas Ambientais (Pecma). O link para acesso ao vídeo foi disponibilizado no site da SEMAD, na
 59 pauta desta reunião. Manifestações. Conselheira Andrea Michelini de Moura/SME: “Eu gostaria de solicitar às
 60 secretarias, de forma geral, do Estado e do município sobre essa compensação ou essa conversão de multa para
 61 ajudar os animais. Eu faço parte de ajuda para resgate, castração e outros tipos de ajuda para animais domésticos
 62 que estão em situação de rua, gatos e cachorros. Já tivemos caso na Secretaria de Meio Ambiente de Belo
 63 Horizonte de conversão para ajudar cavalos, resgate de cavalos, doando parte dos recursos que iam ser para
 64 plantio de árvore para ajudar ONGs e universidades com esse tipo de programa. Então eu gostaria de sugerir que
 65 isso fosse mais utilizado, porque os animais estão passando fome, com doenças, e as protetoras individuais, ONGs
 66 e associações, endividadas ao extremo, causando, inclusive, problemas familiares por causa disso. Então queria
 67 deixar aqui minha contribuição nesse sentido de utilizar parte da verba para ajudar essas instituições, que a causa
 68 é séria e necessita de recursos.” Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Primeiramente, elogiar a
 69 manifestação da Andrea Michelini. Acho muito pertinente, a Sociedade Mineira dos Engenheiros sempre
 70 contribuindo aqui no COPAM e em outras Câmaras também com assuntos muito relevantes. E essa questão do
 71 bem-estar animal, quando uma instituição ou uma pessoa física se dispõe a cuidar e zelar por um animal, seja do
 72 porte que for, nós sabemos dos custos. E eu, como representante da Faemg, acompanho essas questões muito
 73 de perto. Sabemos que não é fácil, tudo tem um custo muito alto, as questões veterinárias, de alimentação. Então
 74 realmente é uma questão muito séria. Por outro lado, entrando especificamente nas questões do Pecma, o Diego
 75 está aqui, então, Diego, em seu nome, deixar um registro aqui pelo excelente trabalho realizado por vocês da
 76 Subsecretaria de Fiscalização, por todos, cada um de vocês integrantes da equipe do coronel Alexandre, e a
 77 divulgação do programa Pecma. Nós sabemos que o Pecma tem as limitações, porque ele é só na esfera
 78 administrativa – aqui temos o representante excelentíssimo promotor de Justiça –, não tem reflexo em outras
 79 esferas. Foi uma pena, mas é o que temos para hoje. Então, diante disso, a SEMAD fez uma intensa divulgação no
 80 ano de 2025, já está com uma intensa divulgação também do programa agora este ano 2026. E a Faemg tem
 81 apoiado essa divulgação. Claro que incentivamos o produtor rural, caso ele tenha alguma autuação, diante dessas
 82 milhares de legislações e normas infralegais. Então, muitas vezes, algum ato autorizativo ou também alguma
 83 questão administrativa, procedimental, entrega de relatório, esquece o envio de algum documento para o órgão
 84 que não cause dano ambiental, mas gera algum tipo de multa administrativa. Que ele procure se regularizar,
 85 avalie, porque ele tem que assumir que realmente cometeu algum tipo de infração. Então, diante desse cenário,
 86 nós instruímos para que ele avalie. E após verificar essa última tela que a Vanessa apresentou, com 5.000 adesões
 87 deferidas e R\$ 100 milhões de recursos já desses autos de infração, nós entendemos, sim, que é um programa
 88 exitoso. E os nossos legisladores, a Assembleia Legislativa, ao editar novamente a lei, e o governador sancionar o
 89 decreto, dando mais prazo para que essas multas consigam benefício do desconto de 50% ou 70% integral, é sim
 90 uma medida para atenuar até mesmo esse passivo. Como as multas não prescreviam, agora vão prescrever daqui
 91 para a frente, no Estado de Minas Gerais, para até ajudar o próprio órgão ambiental, não vou falar a palavra se
 92 ‘livrar’ desse passivo ambiental, mas dar mais celeridade na análise desses autos de infração. Então nós
 93 entendemos que é um programa importante, tem essas situações que têm que ser avaliadas de caso a caso, mas
 94 estamos aqui para orientar e, na medida do possível, temos feito essa parceria com a Secretaria de Fiscalização.
 95 Eu achei importante deixar esse registro porque a Faemg entende, em determinados casos, que o produtor rural
 96 deve avaliar com muita atenção os benefícios desse programa.” Conselheiro Geraldo Magela da Silva/Ocemg:

97 “Primeiro, parabenizar a apresentação. É um assunto extremamente relevante, como todos os colegas que me
 98 antecederam já se pronunciaram. Eu só queria solicitar, se possível, que esse material fosse disponibilizado para
 99 nós conselheiros, porque nos ajudará, indiscutivelmente, a multiplicar essa informação e orientar o nosso público,
 100 no nosso caso, as cooperativas agropecuárias, que têm uma interação muito forte com os seus associados, que
 101 são produtores. Porque isso contribui para que possamos disseminar a orientação e reforçar esse aspecto,
 102 considerando que uma enormidade, no nosso caso, de produtores rurais cooperados nas cooperativas são
 103 pequenos produtores e que têm uma dificuldade muito grande, às vezes, de acesso à informação ou de
 104 esclarecimento a respeito, do ponto de vista da qualificação da informação. E o nosso papel também é contribuir,
 105 juntamente com a Faemg também e as outras entidades, para que tenhamos melhor resolatividade desse tema.
 106 Realmente, é um tema relevante, importante, e sempre nos chegam demandas a respeito desse assunto que nós
 107 já discutimos, inclusive, com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente. Então eu solicito, se possível, que nos
 108 municiem o máximo possível de informações, da forma que está sendo disseminada pela própria Secretaria,
 109 porque isso qualifica a informação, e podemos multiplicá-la e orientar o nosso público-alvo.” Presidente Mateus
 110 Romão Oliveira: “Informo que a apresentação vai estar disponível no Repositório da reunião. Caso algum
 111 conselheiro também queira que façamos o envio, nós enviamos também, posteriormente, por e-mail.”
 112 Conselheiro Geraldo Magela da Silva/Ocemg: “Senhor presidente, se pudesse ser enviado para nós por e-mail, eu
 113 acho que isso agiliza e facilita para nós.” Diego Praça/SEMAD: “Primeiramente, quanto à divulgação, nós vamos
 114 deixar tanto no site da SEMAD a atualização das informações; já existe um link destinado ao Pecma, que vai ser
 115 devidamente atualizado assim que o decreto regulamentador dessa lei entrar em vigor. Quanto à fala da
 116 conselheira Andrea, o próprio legislador já reservou. Dentro dos 40% que são destinados a projetos indicados pela
 117 Mesa da Assembleia, reservou 10%, especificamente, para projetos voltados à proteção e bem-estar dos animais,
 118 tanto domésticos quanto silvestres. Então nós já temos uma diretriz normativa para isso. É uma nobre
 119 preocupação e que, de fato, o Estado está envidando esforços para atendê-la.” Conselheira Andrea Micheleni de
 120 Moura/SME: “Nós precisamos entender como cadastrar as empresas, as ONGs, os protetores individuais para
 121 esse recurso chegar aos locais em que realmente estão fazendo falta. Eu preciso entender isso para ajudar a
 122 divulgar nesse meio, por favor.” Diego Praça/SEMAD: “Os projetos serão encaminhados por meio de chamamento
 123 público e editais que serão expedidos pela SEMAD. Qualquer outra informação, a Diretoria de Projetos também
 124 está à inteira disposição dessas ONGs para que possam entrar em contato e sanar todas as dúvidas que porventura
 125 existam.” **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DO RECURSO AO INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE**
 126 **REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL. 7.1) Ferreira Martins Concreto Ltda. Usinas de produção de concreto comum.**
 127 **Balim/MG. PA/SLA/Nº 29053/2025. PA/SEI/Nº 2090.01.0008685/2025-16. Licença Ambiental**
 128 **Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS). Classe 2. Apresentação: URA CM. Recurso indeferido**
 129 **por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, Crea, Prefeitura**
 130 **de Belo Horizonte, Fiemg, Faemg, Ocemg, SME, Instituto Espinhaço e UNA. Abstenção: MPMG. Ausência:**
 131 **Promutuca. Justificativa de abstenção. Conselheiro Guilherme de Castro Germano/MPMG: “O Ministério Público**
 132 **se abstém nos mesmos termos da justificativa anterior (registrado no item 8.1).” 8) PROCESSO ADMINISTRATIVO**
 133 **PARA HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA - TCA DE ADESAO AO PROGRAMA**
 134 **ESTADUAL DE CONVERSÃO DE MULTAS AMBIENTAIS - PECMA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 43 DA LEI**
 135 **25.144/2025 E NO § 3º DO ART. 8º DO DECRETO Nº 48.994/2025. 8.1) Mineral do Brasil Ltda. Causar intervenção**
 136 **que resulte em danos aos recursos hídricos, mediante forte aumento da turbidez da água da nascente,**
 137 **provocado pela supressão de vegetação e movimentação de terra no local (Código 216 - Decreto 47.383/2018);**
 138 **Impedir ou restringir os usos múltiplos dos recursos hídricos à jusante da intervenção (Código 221 - Decreto nº**
 139 **47.383/2018); Sonegar dados na formalização do processo de autorizações ambientais. (Código 215 - Decreto**
 140 **nº 44.844/2008); Causar intervenção que resulte em danos aos recursos hídricos, ocasionando o assoreamento**
 141 **do seu leito. (Código 216 - Decreto nº 47.383/2018). Belo Horizonte/MG. PA/CAP/Nº 600862/2025. AI/Nº**
 142 **127616/2018. Apresentação: Dainf/SEMAD. Termo de Composição Administrativa homologado por**
 143 **unanimidade, conforme parecer da Dainf/SEMAD. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, Crea, Prefeitura**
 144 **de Belo Horizonte, Fiemg, Faemg, Ocemg, SME, Instituto Espinhaço e UNA. Abstenção: MPMG. Ausência:**
 145 **Promutuca. Justificativa de abstenção. Conselheiro Guilherme de Castro Germano/MPMG: “O Ministério Público**
 146 **se abstém, conforme recomendação correcional e o próprio texto constitucional que veda a atuação de**
 147 **parecerista para outros órgãos públicos.” 9) ASSUNTOS GERAIS. Não houve manifestações. 10) ENCERRAMENTO.**

148 Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Mateus Romão Oliveira agradeceu a presença de
149 todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

150

151

152

153

154

155

APROVAÇÃO DA ATA

Mateus Romão Oliveira
Presidente suplente da URC Central Metropolitana